



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento de aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, destinados as instalações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. A aquisição contemplará a sede do ICMBio e suas unidades e centros de pesquisa, que identificaram necessidades de aquisição, adequação e substituição de mobiliário em suas instalações, garantindo, assim, a padronização, a funcionalidade e a eficiência no uso dos bens adquiridos.

2.2. A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para as instalações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade está alinhada com as finalidades do ICMBio, conforme o art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007. Esta aquisição é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado e eficiente e encontra amparo na legislação aplicável à contratação, incluindo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. Os mobiliários e eletrodomésticos atendem às necessidades de conforto e funcionalidade dos colaboradores, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17, que trata das condições de ergonomia no ambiente de trabalho. A escolha de móveis ergonomicamente projetados visa promover a saúde e o bem-estar dos funcionários, aumentando a produtividade e contribuindo para a qualidade do ambiente de trabalho.

2.4. Com a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, buscamos proporcionar um espaço que não apenas atenda às necessidades operacionais do Instituto, mas também reflete nossos valores de preservação e cuidado com o meio ambiente, em consonância com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

**3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Coordenação de Logística	José Luiz Roma
Divisão de Patrimônio	Thiago Ávila Berlincck
Núcleo de Gestão de Suprimentos	Luciana de Carvalho Firmino

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer os mobiliários e eletrodomésticos, nas especificações e quantidades abaixo mencionadas:

Grupo:	Item:	Descrição	Unid. Medida:	Quantidade Total
1	1	MESA EM L LARGURA 1400/1400 MM/ PROFUNDIDADE 600/600ALTURA 740 MM	Unitário	224
	2	MESA DE REUNIÃO REDONDA -TAMPO 25MMDE ESPESSURA – DIÂMETRO 1100 MM /ALTURA 745 MM	Unitário	12
	3	MESA EM L LARGURA 1800/1400 MM/ PROFUNDIDADE 600/600ALTURA 740 MM	Unitário	22
	4	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)	Unitário	14
	5	MESA REUNIÃO RETG/SEMI-OVAL PÉ PAINEL -16 LUGARES	Unitário	3
	6	MESA REUNIÃO RETG/SEMI-OVAL PÉ PAINEL - 12 LUGARES	Unitário	9
	7	MESA REUNIÃO RETG/SEMI-OVAL PÉ PAINEL - 6 LUGARES	Unitário	7
2	8	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	Unitário	92
	9	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO EM COURO	Unitário	272
	10	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS E ESPALDAR MÉDIO EM COURO	Unitário	280
	11	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ACOLCHOADA	Unitário	11
	12	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	Unitário	71
	13	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURINO, ESTRUTURA FIXA COM PORTAS LIVROS E PRANCHETA FIXA, SUPORTA 120 KG, PRETA OU VERDE.	Unitário	110
	14	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	Unitário	10
	15	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	Unitário	8
	16	SOFÁ -ESTRUTURA EM MADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS - DENSIDADE DO ASSENTO ENTRE D 26 E D33 - LARGURA 1.80 CM - REVESTIMENTO COURO	Unitário	14
	17	ARMÁRIO ALTO, COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 FIXA. -LARGURA 800 MM/ PROFUNDIDADE 500 MM / ALTURA 1600 MM	Unitário	59
3	18	ARMÁRIO PARA ALMOXARIFADO/DEPÓSITO, EM AÇO, 4 PRATELEIRAS	Unitário	8
	19	ESTANTE METÁLICA: AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25KG POR BANDEJA	Unitário	10
	20	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO BAIXOS, EM MADEIRA TIPO MDF, MEDINDO 0,75 X 0,80 X 0,45 CM ( A X L X P), COM CHAVES NA PORTA, COM PRATELEIRAS INTERNAS, E RODIZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS	Unitário	12
	21	GAVETEIRO VOLANTE: 04 GAVETAS COM 01 FECHADURA	Unitário	244
4	22	CAFETEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE: ÁGUA: 45 LITROS; CAFÉ: 20 LITROS. POTÊNCIA: 4000 W	Unitário	4
	23	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 50L - DUAS TORNEIRAS - GELADA/NATURAL.	Unitário	18
	24	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 12.000BTUS	Unitário	24
	25	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 18.000BTUS	Unitário	13
	26	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 24.000BTUS	Unitário	51
	27	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 36.000BTUS	Unitário	18
	28	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 48.000BTUS	Unitário	10
	29	COOKTOP 4 BOCAS ELÉTRICO COM PAINEL TOUCH	Unitário	5

	30	FORNO ELÉTRICO 60L - TIMER - GRILL - TOSTADOR - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA - PRATELEIRAS	Unitário	5
5	31	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 24.000BTUS	Unitário	5
	32	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 36.000BTUS	Unitário	6
6	33	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)	Unitário	1
	34	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	Unitário	2
	35	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	Unitário	4
	36	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 12.000BTUS	Unitário	3

#### 4.2. Justificativa para utilização do Registro de Preços:

4.2.1. A aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 82 da lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A escolha pela utilização do SRP na presente licitação ocorrerá por conta da impossibilidade de prever previamente a ser demandado pela Administração:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

#### 4.3. Vantajosidade da Aquisição:

4.3.1. A aquisição do mobiliário e eletrodomésticos, destinados as instalações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e que contemplará suas unidades e centros de pesquisa, representa uma solução vantajosa e estratégica para a instituição, por diversos motivos:

4.3.1.1. Eficiência e Produtividade: O novo mobiliário, escolhido com critérios de ergonomia e funcionalidade, proporciona melhores condições de trabalho para os colaboradores, reduzindo o risco de lesões e desconfortos e, consequentemente, aumentando a produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho.

4.3.1.2. Conformidade com Normas e Regulamentações: A aquisição está alinhada com a legislação vigente e com as normas de ergonomia estabelecidas pela NR-17, além de respeitar os requisitos de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o processo de aquisição cumpre todas as exigências legais, o que mitiga riscos jurídicos e administrativos.

4.3.1.3. Redução de Custos a Longo Prazo: A escolha de mobiliário de alta qualidade e durabilidade minimiza a necessidade de substituições frequentes, resultando em economia para a instituição a médio e longo prazo. Além disso, a compra unificada permite melhores condições de negociação e ganhos financeiros.

4.3.1.4. Promoção de um Ambiente Sustentável e Acolhedor: A disposição planejada do mobiliário otimiza o uso do espaço físico e favorece um ambiente colaborativo e sustentável, em consonância com os princípios de conservação ambiental e preservação da biodiversidade defendidos pelo ICMBio.

4.3.1.5. Valorização dos Recursos Públicos: A aquisição planejada e tecnicamente fundamentada permite uma aplicação eficiente dos recursos públicos, respeitando o princípio da vantajosidade e transparência na gestão dos bens públicos.

#### 4.4. Justificativa para dispensa da Cota reservada para ME/EPP para os grupos 1,2, 3 e 4.

4.4.1. A reserva de cota de 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) é aplicada nas licitações para aquisição de bens e serviços com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.4.2. A cota reserva não será aplicada nos grupos 1,2,3 e 4, tendo em vista a primazia da padronização dos itens adquiridos. Esta medida é essencial para assegurar não apenas a eficiência operacional, mas também a qualidade dos produtos ofertados levando em consideração tonalidades de cor, variação tamanho e designer.

#### 4.5. Não utilização de catálogo eletrônico de padronização:

4.5.1. Os equipamentos não estão contemplados atualmente pelo referido catálogo.

#### 4.6. Garantia da Contratação:

4.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em

saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

5.2. Conforme demonstrado no Anexo I - Pesquisa de Preços (SEI nº [20461511](#)), o levantamento foi realizado com base em aquisições e contratações similares realizadas nos últimos anos por órgãos e entidades públicas para identificação de empresas que fornecem objetos similares aos que o ICMBio pretende adquirir.

5.3. Após o levantamento das contratações similares por outros órgãos, a equipe de planejamento encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis.

5.4. Desta forma, o valor máximo aceitável de **R\$ 2.181.618,15 (dois milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)**, para a presente licitação.

## 6. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação visa à aquisição de mobiliário adequado e ergonômico para atender às necessidades das novas instalações da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Esse mobiliário e eletrodomésticos, que inclui mesas, cadeiras, armários e demais itens de escritório, será essencial para equipar os espaços de trabalho, proporcionando condições adequadas de uso, conforto e funcionalidade para os servidores.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos objetos é a discriminada no quadro abaixo e anexo ( SEI nº 20658748) e está diretamente relacionado à necessidade demandada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio):

Grupo:	Item:	Descrição	Unid. Medida:	Quantidade Total
1	1	MESA EM L LARGURA 1400/1400 MM/ PROFUNDIDADE 600/600ALTURA 740 MM	Unitário	224
	2	MESA DE REUNIÃO REDONDA -TAMPO 25MMDE ESPESSURA – DIÂMETRO 1100 MM /ALTURA 745 MM	Unitário	12
	3	MESA EM L LARGURA 1800/1400 MM/ PROFUNDIDADE 600/600ALTURA 740 MM	Unitário	22
	4	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)	Unitário	14
	5	MESA REUNIÃO RETG/SEMI-OVAL PÉ PAINEL -16 LUGARES	Unitário	3
	6	MESA REUNIÃO RETG/SEMI-OVAL PÉ PAINEL - 12 LUGARES	Unitário	9
	7	MESA REUNIÃO RETG/SEMI-OVAL PÉ PAINEL - 6 LUGARES	Unitário	7
2	8	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	Unitário	92
	9	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO EM COURO	Unitário	272
	10	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS E ESPALDAR MÉDIO EM COURO	Unitário	280
	11	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ACOLCHOADA	Unitário	11
	12	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	Unitário	71
	13	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURINO, ESTRUTURA FIXA COM PORTAS LIVROS E	Unitário	110

Grupo:	Item:	Descrição	Unid. Medida:	Quantidade Total
2		PRANCHETA FIXA, SUPORTA 120 KG, PRETA OU VERDE.		
	14	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM BRAÇO	Unitário	10
	15	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	Unitário	8
	16	SOFÁ -ESTRUTURA EM MADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS - DENSIDADE DO ASSENTO ENTRE D 26 E D33 - LARGURA 1.80 CM - REVESTIMENTO COURO	Unitário	14
3	17	ARMÁRIO ALTO, COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 FIXA. -LARGURA 800 MM/ PROFUNDIDADE 500 MM / ALTURA 1600 MM	Unitário	59
	18	ARMÁRIO PARA ALMOXARIFADO/DEPÓSITO, EM AÇO, 4 PRATELEIRAS	Unitário	8
	19	ESTANTE METÁLICA: AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25KG POR BANDEJA	Unitário	10
	20	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO BAIXOS, EM MADEIRA TIPO MDF, MEDINDO 0,75 X 0,80 X 0,45 CM ( A X L X P), COM CHAVES NA PORTA, COM PRATELEIRAS INTERNAS, E RODIZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM TRAVAS	Unitário	12
	21	GAVETEIRO VOLANTE: 04 GAVETAS COM 01 FECHADURA	Unitário	244
4	22	CAFETEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE: ÁGUA: 45 LITROS; CAFÉ: 20 LITROS. POTÊNCIA: 4000 W	Unitário	4
	23	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 50L - DUAS TORNEIRAS - GELADA/NATURAL.	Unitário	18
	24	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 12.000BTUS	Unitário	24
	25	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 18.000BTUS	Unitário	13
	26	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 24.000BTUS	Unitário	51
	27	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 36.000BTUS	Unitário	18
	28	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 48.000BTUS	Unitário	10
	29	COOKTOP 4 BOCAS ELÉTRICO COM PAINEL TOUCH	Unitário	5
	30	FORNO ELÉTRICO 60L - TIMER - GRILL - TOSTADOR - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA - PRATELEIRAS	Unitário	5
5	31	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 24.000BTUS	Unitário	5
	32	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 36.000BTUS	Unitário	6
6	33	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)	Unitário	1
	34	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA	Unitário	2
	35	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	Unitário	4
36		APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO : SPLIT - MODELO PISO- TETO INVERTER- 12.000BTUS	Unitário	3

7.2. A tabela acima tem o objetivo de identificar a memória de cálculo do quantitativo necessário de mobiliário e eletrodomésticos demandados pelas unidades do ICMBio.

7.3. Em razão das características precípuas da configuração do objeto vinculadas diretamente às necessidades do ICMBio e haja vista a urgência da contratação, a Intenção de Registro de Preços será lançada, porém não será divulgada.

7.4. Ademais, será permitida a adesão de órgãos não participantes ("caronas"), visando à participação de Instituições Públicas a fim de promover a economia de recursos financeiros e humanos com elaboração de múltiplos processos de contratações semelhantes pela Administração Pública, assim como a desburocratização do processo de aquisição, consagrando-se como uma prática que visa promover a eficiência, a economia e a simplificação dos processos de compras governamentais.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 2.181.618,15 (dois milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).**

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Entretanto foi escolhido agrupamento dos itens 1 a 32 conforme a seguinte justificativas:

9.2.1. A padronização e o agrupamento de itens de mobiliário e eletrodomésticos têm com base em sua classe apresentam-se como estratégias fundamentais para otimizar a gestão de recursos e promover a eficiência no ambiente de trabalho. Esta abordagem justifica-se não apenas pela simplificação dos processos de aquisição, manutenção e reposição, mas também pelos benefícios decorrentes da uniformidade e da adequação das soluções de mobiliário às necessidades específicas de cada ambiente.

9.2.2. Em primeiro lugar, a padronização dos itens de mobiliário permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e humanos. Ao adotar um conjunto específico de modelos e designs padronizados, é possível negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, reduzir os custos de armazenamento e logística, além de simplificar a manutenção. Isso resulta em economias significativas para a instituição, liberando recursos que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias.

9.2.3. Além disso, o agrupamento dos itens de mobiliário por classe facilita a manutenção da harmonia estética e funcional em todo o ambiente de trabalho. Ao selecionar mobiliários que compartilham características semelhantes de design, cor e estilo, é possível criar espaços coesos e profissionais que promovem a identidade institucional e refletem os valores e objetivos da organização. Isso contribui para uma imagem institucional consistente e positiva, tanto para os colaboradores quanto para o público externo.

9.2.4. Em suma, a justificativa para agrupamento dos itens de mobiliário por padronização e classe reside na otimização dos recursos, na promoção da estética e funcionalidade dos espaços, na melhoria da ergonomia e eficiência operacional, e na facilitação da gestão do ciclo de vida dos ativos. Essa abordagem representa um investimento inteligente na melhoria contínua do ambiente de trabalho e na maximização do desempenho organizacional.

9.2.5. No entanto, para atender às especificidades logísticas e operacionais do Projeto Tamar em Fernando de Noronha, foi necessário realizar um agrupamento separado para os itens 33 a 35 destinados a essa localidade. A condição geográfica de Noronha, sendo uma ilha com acesso restrito e sujeito a condições ambientais específicas, exige um planejamento logístico diferenciado. Este contexto implica em custos de transporte e prazos de entrega que divergem significativamente dos padrões aplicados em outras regiões. Além disso, o item 36 foi separado do grupo por se tratar de um eletrodoméstico, cuja natureza não se adequa à dos móveis.

9.2.6. A entrega separada busca garantir que os itens necessários ao projeto cheguem de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando riscos de interrupção no atendimento à comunidade local e na execução das atividades ambientais e educativas desenvolvidas na ilha. Este agrupamento é, portanto, uma medida estratégica para assegurar a qualidade e a viabilidade da entrega, promovendo, ainda, um uso mais racional dos recursos financeiros ao prever as particularidades de logística e transporte para essa região específica.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, no Documento de Formalização da Demanda nº 122/2024 e Contratação nº 118/2024, sendo considerada de média prioridade para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS**

12.1. A aquisição de novos mobiliários e eletrodomésticos visa melhorar o ambiente de trabalho, aumentar a produtividade, reduzir lesões e problemas de saúde, aumentar a satisfação, fortalecer a imagem institucional e garantir conformidade com normas e regulamentações. Esses resultados são essenciais para promover um ambiente de trabalho saudável, produtivo e atrativo para os servidores, colaboradores e a instituição como um todo.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladoras do tema.

13.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

13.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.5. Cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, convergentes à sua atividade comercial.

13.6. Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais significativos que demandem detalhamento neste Estudo Técnico Preliminar. Contudo, em alinhamento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, bem como ao art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação priorizará produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como certificação ambiental, uso de materiais reciclados ou recicláveis e conformidade com boas práticas de gestão ambiental, minimizando quaisquer potenciais impactos ao meio ambiente."

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

16.1. Trata-se de bem comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos fornecimentos são comparáveis entre si.

**17. RESPONSÁVEIS**

**JOSÉ LUIZ ROMA**

Coordenador de Logística Substituto

**THIAGO ÁVILA BERLINCK**

Analista Administrativo

**LUCIANA DE CARVALHO FIRMINO**

Técnico Administrativo

**18. ANEXOS**

18.1. Anexo II – Pesquisa de Preços (SEI nº [20461511](#));

18.2. Anexo III – Mapa de Riscos (SEI nº [20655234](#)).

18.3. Anexo IV - Quantidade e locais de entrega ( SEI nº [20737976](#))

**19. APROVAÇÃO**

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao necessidades dos novos servidores e renovação dos bens móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**

Coordenador Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Roma, Coordenador(a)**, em 27/12/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Carvalho Firmino, Técnico Administrativo**, em 27/12/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 27/12/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20737319** e o código CRC **5CD4EECA**.